



Boletim Interno

Edição Extraordinária nº 21

ENAP Fundação Escola Nacional de Administração Pública
SAIS – Área 2-A
70610-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 2020.3000

Miriam Aparecida Belchior

Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Paulo Sergio de Carvalho

Presidente

Pedro Luiz Costa Cavalcante

Diretor de Comunicação e Pesquisa

Paulo Marques

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

Aíla Vanessa David de Oliveira

Diretora de Gestão Interna

Maria Stela Reis

Diretora de Formação Profissional

PORTARIA Nº 88, DE 13 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2008; considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013 e tendo em vista o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece as regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Recompor a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável da ENAP, criada pela Portaria nº 259, de 20 de dezembro de 2012, com o intuito de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PLS da ENAP, conforme determina o § 2º do art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, e designar, como seus membros, os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE Nº	FUNÇÃO	ÁREA
Aíla Vanessa David de Oliveira	1512104	Presidente	DGI
Soraya Aparecida Ferreira	0900052	Membro	DGI
Eduardo Semeghini Paracencio	1766747	Membro	DDG
Eliana Gomes Philomeno	1546246	Membro	DFP
Luis Fernando de Lara Resende	0461429	Membro	DCP
Daniella Alvares de Araujo Melo	1547212	Membro	DCP
Julia Helida Falcão Costa	1283420	Membro	ACI
Kelly Cristiane Sartorio	2459104	Membro	Gabinete

Art. 2º O presidente da Comissão será substituído em seus impedimentos eventuais pelos demais membros, obedecendo-se a ordem sequencial acima.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 259, publicada em Boletim Interno Extraordinário nº 85, de 20 de dezembro de 2012, página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DE CARVALHO
Presidente